

LEI MUNICIPAL N º 2.039 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

“Autoriza efetuar despesas com a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Salão 2016 e dá outras providencias.”

HILÁRIO CHIAMOLERA, Prefeito de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas no montante de até R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), com a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Salão 2016, masculino e feminino adulto, com início no mês de março de 2016.

Parágrafo Único - Os valores de que trata o *caput* deste artigo serão utilizados no pagamento de despesas com a arbitragem e com a premiação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGAO: 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES.
UNIDADE : 01- SERVIÇOS DE ESPORTE.
Proj/At. : 27.812.1008.2.030 – MANUTENÇÃO DE DESPORTO AMADOR.
Modalidade : 3390.00.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento : 3390.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, científicas ,
esportivas e outras .
Complemento: 3390.31.04.00 – Premiações Desportivas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lacerdópolis/ SC, 29 de fevereiro de 2016



Hilário Chiamolera
Prefeito de Lacerdópolis